



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

DECRETO Nº 1.991, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

### CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

- Considerando a realização do Desfile Cívico que ocorrerá no dia 30 de outubro, data magna do Município, cujo tema é “Uma Viagem Maravilhosa Arapiraca Adentro”;
- Considerando que a realização do Desfile Cívico exigirá a execução de despesa com uniformes e ornamentação das escolas em geral, de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da servidora **MARIA EMÍLIA BATISTA SALES**, inscrita no CPF sob o nº 348.139.184-68, ocupante do cargo de Subsecretária Municipal de Educação, destinado à realização do Desfile Cívico na data da Emancipação Política.

**Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior, será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

**Art. 3º** A efetivação da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o final das festividades.



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Art. 4º** A Secretaria responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 10 (dez) dias após o término do evento.

**Art. 5º** Aplica-se ao presente, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 19 de outubro de 2005

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Cícera Pinheiro**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2005.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo